



**PORTARIA Nº 014/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Designar** o servidor municipal **OMAR MOHAMED ALLI FILHO**, RG 851.340 SSP/ MS, CPF: 923.497.731-91 ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para ficar responsável pelo SICAP - Sistema de Controle de Atos de Pessoal, junto ao TCE-MS.

**Artigo 2º -** Ficará concedido a função gratificada de 25%.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
14 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

## Município de Paranhos

## PORTARIA Nº 012/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Superintendente de Atenção Básica (SESAUP) e outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 415/2008.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** a senhora **SILENE LIMA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 001.316.775 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 003.470.251-29, para exercer o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (SESAUP)**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015, Símbolo - "DAS-II".

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
17 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

## Município de Paranhos

## PORTARIA Nº 013/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o Senhor **JOÃO MARIA DE QUADROS**, RG. 789.685 SEJUSP/ PR, CPF. 638.914.331-15, nomeado pela Portaria nº 081/2021 de 05 de fevereiro de 2021 para o cargo de COORDENADOR DE LIMPEZA URBANO – DAS IV.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/01/2022. Retroagindo seus efeitos dia 11/01/2022.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
17 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

## Município de Paranhos

## PORTARIA Nº 014/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** o servidor municipal **OMAR MOHAMED ALLI FILHO**, RG 851.340 SSP/ MS, CPF: 923.497.731-91 ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para ficar responsável pelo SICAP - Sistema de Controle de Atos de Pessoal, junto ao TCE-MS.

**Artigo 2º** - Ficará concedido a função gratificada de 25%.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
14 de janeiro de dois mil e vinte e dois.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata